



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.962

De 04 de maio de 2017

Autógrafo nº 098/17 - Projeto de Lei nº 112/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 (dois) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para atender a contratação de serviços de vigilância, serviços de copa e limpeza dos próprios do DAAE e outras despesas variáveis com pessoal, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.02.03</b>	<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	20.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.34.	Outras Desp.Dec.Cont.Terceiros Pes.Jurídica	R\$	20.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.02.03</b>	<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	250.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.02.05</b>	<b>GERÊNCIA COMERCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.319	Atividades Comerciais	R\$	20.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.16.	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>		
<b>03.03.11</b>	<b>GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.2	Atividade		
17.512.0109.2.354	Operar o Tratamento de Esgotos	R\$	53.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.34.	Outras Desp.Dec.Cont.Terceiros Pes.Jurídica	R\$	53.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.02.04</b>	<b>GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	343.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.91.96.	Pessoal Requis.de Outros Órgãos - Intra-Orç.	R\$	343.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 06/maio/17 - Ano 112 – Nº 108.